MANUAL DE INSTRUÇÕES
E OPERAÇÃO

TESOURA DE CORTAR CHAPA
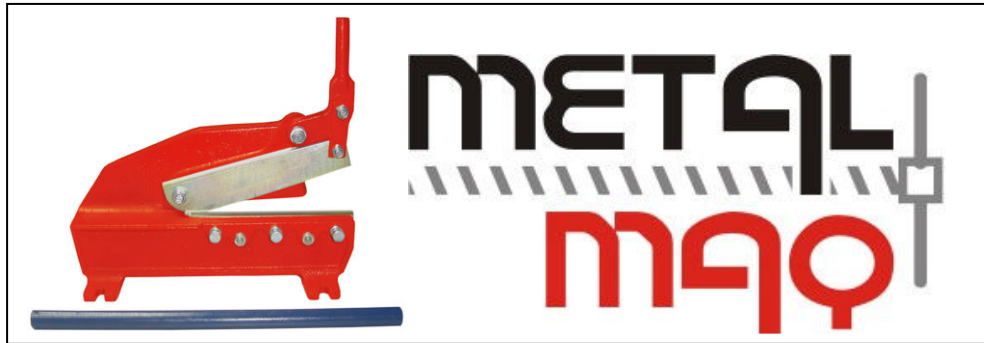
INSTRUÇÕES DE USO

- As Máquinas de Cortar Chapa devem ser fixadas em uma base.
- Não utilize prolongadores ou cabos maiores do que os especificados.
- Não corte materiais com espessura superior ao especificado.
- Não corte materiais com dureza superior ao especificado.
- Não de golpe sobre as lâminas de corte.
- Mantenha as lâminas sempre em perfeito estado, para evitar esforços desnecessários.
- Mantenha as lâminas sempre apertadas.
- Mantenha as partes moveis sempre bem lubrificadas com graxa.

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Este produto foi fabricado para ser usado em corte de chapas de aço 1020 a 1045, não temperados com dureza máxima de 200Hb = 15 Rc.

<u>Não cortar chapa com dureza ou espessura acima do especificado.</u>

MAQUINA DE CORTAR CHAPA

Lâmina em aço SAE 5160 - Temperado e Revenido

Tamanho	Espessura da Chapa				Comprimento Admissível da Lâmina (mm)	Comprimento do Cabo
	Chapa Dureza até 1020		Chapa Dureza até 1045			
3	3 mm	1/8"	2,38 mm	3/32"	230	495
4	4 mm	5/32"	3 mm	1/8"	230	495

Metalmaq Indústria de Maquinas e Ferramentas Ltda.
R. Paulo Alves do Nascimento, 1374 – Pioneiros – Lontras – SC - Fone (47) 3523 9999
e-mail:comercial@metalmaqferramentas.com.br –Site: www.metalmaqferramentas.com.br

TERMOS DE GARANTIA

01) A garantia dada pela METALMAQ, em relação as máquinas de cortar chapas de sua fabricação, é de (01 ano), contados da data de emissão da nota fiscal de venda do produto ao primeiro consumidor, prevalecendo tal garantia ainda que o proprietário do produto, nesse período de tempo, tenha sido transferido a terceiros.

02) Componentes sujeitos a desgastes natural pelo uso do produto, tais como lâminas, tem sua garantia limitada a 90 dias (3 meses), a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

03) A garantia cobre as despesas com mão-de-obra da fábrica necessária para reparo dos defeitos, assim como a substituição de partes, peças e componentes que acaso se fez necessária, devendo o consumidor, para valer-se de tal garantia, apresentar o original da Nota Fiscal referida no item 1. Tais reparos, sob pena de caducidade da garantia, deverão ser feitos exclusivamente pela rede de Assistência técnica. Para tanto deve o consumidor se responsabilizar pelo transporte do produto até o Assistente Técnico METALMAQ mais próximo do seu domicilio.

3-A) Caso não tenha autorizado próximo devera fazer contato com o distribuidor mais próximo ou diretamente com a fábrica.

4) O consumidor perderá o direito a garantia:

4-A) Pelo término dos prazos previstos nos itens 1 e 2.

4-B) Quando a instalação do produto ou sua utilização for feita em desacordo com as orientações contidas nesse Manual de Utilização.

4-C) Quando o produto sofrer qualquer problema provocado por acidente por queda ou por quaisquer outros eventos que, por sua natureza ou características não possam ser atribuídos a METALMAQ.

4-E) Quando houver alteração ou adulteração na Nota Fiscal especificado no item 1.

4-F) Quando houver adulteração nas características originais do produto.

4-G) Quando o desempenho do produto não corresponder às expectativas ou as necessidades de utilização, em razão de equivoco do próprio consumidor na indicação das suas especificações para finalidades desejadas, ou pelo emprego de materiais inadequados ou diferentes dos recomendados no Manual de Utilização.

4-D) Quando o produto for submetido a serviços de consertos por pessoal não integrante de Rede de Assistência METALMAQ.

A Metalmaq se reserva no direito de eventuais modificações do produto sem aviso prévio.

Metalmaq Indústria de Maquinas e Ferramentas Ltda.
R. Paulo Alves do Nascimento, 1374 – Pioneiros – Lontras – SC - Fone (47) 3523 9999
e-mail:comercial@metalmaqferramentas.com.br –Site: www.metalmaqferramentas.com.br